



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 8ª REGIÃO
Trav. Sálvio Oliveira 76, Suissa - CEP.: 49.050-700 - Aracaju/SE
Tel: (0xx) 79 3302-7085 e-mail: contato@crq8.org.br http: www.crq8.org.br



**PORTARIA Nº 04/2015
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015**

Concessão da Vantagem Pecuniária Individual (VPI) aos empregados deste Conselho Regional de Química da 8ª Região, Estado de Sergipe.

A Presidente do Conselho Regional de Química da 8ª Região, Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando o disposto nos Artigos 2º e 17 da Lei nº 2.800/56;

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal nº 10.698 de 02 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o acordo verbal formulado com o representante do Sindicato dos Servidores em Conselhos e ordem de Fiscalização Profissional, nas Entidades Coligadas e Afins de Sergipe em reunião na sede deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º – A partir da folha de pagamento do mês de fevereiro do corrente ano, será concedida aos empregados deste Regional a Vantagem Pecuniária Individual no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais, oitenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se.

Regina Luana Santos de França
Regina Luana Santos de França
Presidente do CRQ-VIII